



LEI

Nº 2.457/2018



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 2.457/2018.

**“DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO DA CIDADE DE ALAGOINHAS A ‘PRAÇA ECOLÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º** - Fica denominada de **“PRAÇA ECOLÓGICA”**, o logradouro público situado na Rua C, na Incoop I, esquina com a travessa Djalma de Moraes, no Bairro Alagoinhas Velha, neste Município.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas alocadas nas rubricas próprias.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**, em 28 de dezembro de 2018.

**JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO**  
Prefeito Municipal